

COMUNICADO DRG-SPO Nº 006/2019

O Diretor Geral do IFSP – Câmpus São Paulo vem através desse documento apresentar a preocupação da instituição quanto às visitas técnicas e solicitar dos senhores a atenção aos seguintes aspectos:

O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos:

I –Negociação ou formalização de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;

II –Missões militares;

III –Prestação de serviços diplomáticos;

IV –Serviço ou aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim do órgão ou entidade, de necessidade reconhecida pelo Ministro de Estado;

V –Intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida pelo Ministro de Estado;

VI – Bolsas de estudo para curso de pós-graduação stricto sensu.

Nos casos não previstos acima, as viagens somente poderão ser autorizadas sem ônus.

Previsão Legal:

1. **Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D91800.htm

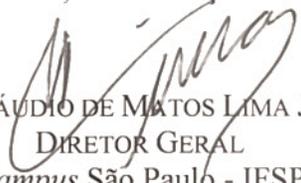
Art. 6º - Independem de autorização as viagens ao exterior, em caráter particular, do servidor em gozo de férias, licença, gala ou nojo, cumprindo-lhe apenas comunicar ao chefe imediato o endereço eventual fora do País.

2. Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1387.htm

*** Orientar os alunos de que a apólice de seguro que o ifsp oferece aos discentes somente oferece cobertura em território nacional.**

*** Ficar atento ao estrito cumprimento do roteiro previamente definido no projeto da visita técnica, não permitindo qualquer desvio de finalidade.**

São Paulo, 14 de março de 2019


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
Campus São Paulo - IFSP